

14 de setembro de 2017 094/2017-DO

COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Vínculo de Repasse em Conta Máster e Utilização de Conta Brokeragem para os Mercados de Renda Variável.

Em referência ao item 4 do Ofício Circular 047/2017-DP, de 18/08/2017, informamos que, a partir de **25/09/2017**, serão permitidos o estabelecimento de vínculo de repasse em conta máster e a utilização de contas do tipo brokeragem para as operações dos mercados de renda variável.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte à Pós-Negociação, pelo telefone (11) 2565-4000, opção 3, ou pelo e-mail ssp@bvmf.com.br.

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária

1